



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.216 DE 24 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: *Concede pensão por morte a Sra. Maiza Fernandes Leonardo.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **MAIZA FERNANDES LEONARDO**, brasileira, portadora do RG nº 6.565.781-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 064.911.189-32, em razão do falecimento do seu ex-esposo (com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente) **GILMAR LEONARDO**, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.*

Art. 2º - *A presente pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e pelas razões estabelecidas no art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.194/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.846/2016.*

Art. 3º - *O valor do provento de pensão será de R\$ 3.665,81 (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).*

Art. 4º - *A data de início do benefício é 20 de março de 2021.*

Art. 5º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal